

Portarias

Portaria nº 003/SEQV/2021

19 de outubro de 2021

Dispõe sobre a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato 420/2021.

A Secretária de Esporte e Qualidade de Vida, usando das atribuições que são conferidas por lei considerando a necessidade de instituir mecanismos para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 420/2021, firmado com MCG SUPLEMENTOS ALIMENTARES—LTD.A, para Administração, Gerenciamento e Operacionalização da Arena Municipal de Esportes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, nomear e constituir a Comissão abaixo relacionada, para fiscalização e acompanhamento do desempenho do Contrato nº 420/2021.

Titulares:

- Kátia Maria Riêra Machado
- Gabriel Junio Amador Silva Santos
- Fábio de Aguiar Saran
- Fernando Ferreira Gonçalves
- Carlos Alberto Soares
- Nazira de Souza Madureira
- Raphael Guilherme da Cruz Alves Britto

Suplentes:

- Bianca Carla de Oliveira Canelas
- Pedro Henrique Silva Santiago
- Gunar Monteiro de Andrade Júnior
- Paulo Tadeu Tau
- José Aparecido Pereira Barbosa do Nascimento

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 19 outubro de 2021

Kátia Maria Riêra Machado

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Portaria nº 012/SAJ/DFAT/2021

De 19 de outubro de 2021

A Secretaria de Apoio Jurídico, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a decisão do Processo administrativo nº 002771-9/97;

Considerando que, conforme demonstrado no precitado processo, todas as obras de infraestrutura do loteamento "Jardim Uirá" foram concluídas de acordo com o projeto aprovado; Considerando a necessidade de nomear liquidante para a Companhia Municipal de Água e Esgoto – COMAE, em fase de liquidação não concluída, para autorizar o cancelamento da hipoteca incidente sobre o referido loteamento, e Considerando o prejuízo que a presente situação vem causando aos proprietários do referido loteamento, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora RAMIRA DE FATIMA DA SILVEIRA ANTONIASSI, matrícula 072031, da Divisão do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Apoio Jurídico, liquidante da Companhia Municipal de Água e Esgoto – COMAE, representar esta Empresa no ato do cancelamento da hipoteca incidente sobre o loteamento "Jardim Uirá", registrada sob o nº 6952, fls. 136 do livro 2-G do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Local, prestada por força da escritura de promessa de execução de serviços de utilidade pública, lavrada no livro nº 87, fls. 136/142, datada de 14 de abril de 1975, do 3º Cartório de Notas Local.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 19 de outubro de 2021.

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

PORTARIA Nº16/SEMOB/2021

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 05/SEMOB/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 70.916/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento da empresa GARUPA AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia GARUPA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Euclides Miragaia, n.º 145, sala 515, Centro, CEP 12.245-820, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.050874/0001-26, como Provedora de Rede de Compartilhamento (PRC).

Art. 2º O credenciamento de que se trata o art. 1º é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme fixado pelo §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462/2017.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 04 de outubro de 2021

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº17/SEMOB/2021

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 05/SEMOB/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 74.411/2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento da empresa 99 TECNOLOGIA LTDA, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Orlando Feirabend Filho, n.º 230, Centro Empresarial Aquarius by Helbor, Lojas Comerciais n.º 04 e 22, térreo, Torre "B", Pq. Residencial Aquarius, CEP 12.246-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.033.552/0001-61, como Provedora de Rede de Compartilhamento (PRC).

Art. 2º O credenciamento de que se trata o art. 1º é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme fixado pelo §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462/2017.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 04 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 08 de outubro de 2021

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº18/SEMOB/2021

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 05/SEMOB/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 82.839/2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento da empresa MOREIRA E MELLO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia ZOMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS, com sede na Cidade de Guararema, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Alberto Aguiar Weisssohn, n.º 249, sala 02, Centro, CEP 08900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.579.637/0001-45, como Provedora de Rede de Compartilhamento (PRC).

Art. 2º O credenciamento de que se trata o art. 1º é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme fixado pelo §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462/2017.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 19 de outubro de 2021

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Portaria nº 19/SEMOB/2021

18 de outubro de 2021

O Secretário de Mobilidade Urbana, usando de suas atribuições previstas no Artigo 103, Incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos e como titular da Secretaria de Mobilidade Urbana de São José dos Campos, Órgão Integrante do Sistema Nacional de Trânsito nos termos do artigo 7º da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Considerando a necessidade do estabelecimento de procedimentos com vistas ao atendimento das finalidades e objetivos dos artigos 5º e 6º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que, conforme disposto no § 4º do Artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, cabe à Autoridade de Trânsito designar os agentes competentes para a lavratura dos Autos de Infração;

Considerando que a adoção de Medidas Administrativas, conforme estabelecido no Artigo 269 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB é ato que também pode ser praticado pelos Agentes da Autoridade de Trânsito;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 104040/2020 e o disposto na Lei nº 8963 de 11 de junho de 2013 que autoriza o convênio nº 59/2021 entre o Município de São José dos Campos e o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública e do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997.

Resolve:

Art. 1º - Designar e credenciar os Policiais Militares da secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo como Agentes da Autoridade de Trânsito, credenciando-os a desempenhar as atividades específicas do âmbito da circunscrição do Município de São José dos Campos a contar a partir de 22/11/2021.

NOME	RE	D/V	POSTO	UNIDADE
ADAN CARLOS APARECIDO DA COSTA	148326	9	CB PM	46º BPM/I
ADRIANO JOSÉ DIAMANTINO	133110	8	SD PM	46º BPM/I
ALAN DA SILVA CAMPOS	121994	4	1º SGT PM	1º BPM/I
ALEX JOSÉ STEDTLER DE ANDRADE	143643	A	CB PM	1º BPM/I
ALISSON MARCOS SANA	133389	5	SD PM	46º BPM/I
ALLAN DO AMARAL GOMES	149572	A	SD PM	46º BPM/I
ALLAN FRANCIS MOREIRA DA SILVA	132782	8	SD PM	46º BPM/I
ANA CAROLINA MELLO ANTUNES	153248	A	SD PM	1º BPM/I
ANDERSON BELIZARIO REZENDE	148155	0	SD PM	46º BPM/I
ANDERSON FRANCISCO DE CARVALHO VITOR	125071	0	2º SGT PM	46º BPM/I
ANDERSON HENRIQUE FONSECA ALVES	147239	9	SD PM	3º BAEP
ANDERSON JARDIM AGOSTINHO	152753	3	1º TEN PM	46º BPM/I
ANDERSON JOSÉ DA COSTA MONTEIRO	134241	0	SD PM	46º BPM/I
ANDERSON RAMOS FERNANDES	113081	1	CB PM	46º BPM/I
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	141700	2	CB PM	1º BPM/I
ANDRE LUIZ ELOY	135291	1	CB PM	46º BPM/I
ANDRÉ LUIS SILVEIRA PELIN	101481	1	2º SGT PM	1º BPM/I
ANDRÉ WELINTON ANTUNES	142025	9	CB PM	1º BPM/I
ANTENOR VARGAS PEREIRA	971389	1	2º SGT PM	CPI-1
AUGUSTO CESAR SANTOS DA SILVA	133554	5	CB PM	46º BPM/I
BRENO ORILIO RIZZO DAS NEVES	147891	5	CB PM	46º BPM/I
BRUNO GOMES RODRIGUES	152932	3	SD PM	1º BPM/I
BRUNO EDUARDO DIAS	145232	A	SD PM	1º BPM/I